



DECRETO Nº 018/2021



Decreto Nº 018/2021

Divulga o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021 no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma readequação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Petrolina para o ano de 2021, especificadamente no que diz respeito aos pontos facultativos alusivos ao período de carnaval, que não terá a realização de festividades em razão das medidas de isolamento adotadas para contenção do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.361, de 12 de abril de 2011, estabelece os feriados religiosos e civis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Petrolina para o ano de 2021, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I- 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal - Feriado;
- II- 06 de março (sábado) – Data Magna do Estado de Pernambuco - Feriado;
- III- 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - Feriado;
- IV- 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes - Feriado;
- V- 01º de maio (sábado) – Dia Mundial do Trabalhador - Feriado;
- VI- 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado;
- VII- 24 de junho (quinta-feira) – São João - Feriado;

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 63AB-AEAD-3COE-FBDA





- VIII- 15 de agosto (domingo) – Nossa Senhora Rainha dos Anjos - Feriado;
- IX- 07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil - Feriado;
- X- 21 de setembro (terça-feira) – Emancipação Política do Município de Petrolina - Feriado;
- XI- 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida - Feriado;
- XII- 28 de outubro (quinta-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Petrolina;
- XIII- 02 de novembro (terça-feira) – Finados - Feriado;
- XIV- 15 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República - Feriado;
- XV- 24 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo após as 14 horas;
- XVI- 25 de dezembro (sábado) – Natal - Feriado;
- XVII- 31 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo após as 14 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 009/2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 63AB-AEAD-3COE-FBDA

